# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## NUTES – Núcleo Municipal de Testagem e Aconselhamento em Saúde

## LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

## LTAT – LAUDO TÉCNICO DO AMBIENTE DE TRABALHO

## LAUDO DE INSALUBRIDADE

## LAUDO DE PERICULOSIDADE

São José dos Pinhais/PR - 2017

**DADOS DA PREFEITURA**

Prefeitura São José dos Pinhais

Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101

Bairro: Centro

Cidade: São José dos Pinhais / Pr

CEP: 83030-720

CNPJ: 76.105.543/0001-35

CNAE: 84.11-6/00

Grau de Risco da Atividade: 01

Prefeito Municipal: Antonio Benedito Fenelon

Responsável pelo Setor de Segurança do Trabalho: Juliano de Andrade Rosa

Telefone: (41) 3381 6800

Responsável pelos Registros Ambientais - LTCAT

Nome: Marcos José Taborda
Registro: 29.772-D/PR
NIT: 123.474242.49-0

**DADOS DA UNIDADE**

Unidade: NUTES – Núcleo Municipal de Testagem e Aconselhamento em Saúde

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1393

Bairro: Centro

Cidade: São José dos Pinhais / Pr

CEP: 83.015-140

CNPJ: 76.105.543/0001-35

CNAE: 84.11-6/00

Grau de Risco da Atividade: 1

Prefeito Municipal: Toninho Fenelon

Secretário(a): Giovani de Souza

Representante da Unidade: Karen Kalben Silva Krast

Telefone: (41) 3398-2579

# LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

**1. Introdução** ..... 5

**2. Da Metodologia** ..... 5

**3. Características dos ambientes de trabalho** ..... 6

**3.1 - Departamento: Departamento de Promoção e Vigilância/ Divisão de Vigilância Epidemiológica/ NUTES** ..... 6

**3.1.1 - Divisão/Setor: Assistência Social** ..... 6

***3.1.1.1 - Função: Assistência Social*** ..... 6

**4. Informações Periciais** ..... 11

**5. Considerações Finais** ..... 12

# 1. Introdução

Este documento objetiva avaliar as atividades exercidas pelo trabalhador no exercício de suas funções e/ou atividades, determinando se o mesmo esteve exposto a agentes nocivos, com potencialidade de causar danos à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente

Considerando o contido no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1998; e considerando o contido no art. 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1990; e considerando o contido no art. 68 do Dec. Nº 3.048, de 7 de maio de 1999; e considerando o contido na Portaria nº 5.404, de 2 de julho de 1999, do Ministério da Previdência e Assistência Social; e considerando o contido no item I da Ordem de Serviço conjunta - do diretor de arrecadação e fiscalização e do diretor do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 98, de 9 de junho de 1999, emitimos o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.

# 2. Da Metodologia

Determinada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, em conformidade das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, das NHOs – Fundacentro – Procedimentos Técnicos para avaliação ocupacional e do Estatuto dos Servidores Municipais e Leis Municipais Vigentes. Verificação de laudos anteriores aplicáveis aos locais de trabalho que permaneçam inalterados no momento que foram avaliados a data atual, referenciamos o Laudo realizado em 12 de setembro de 2016, pelo Eng. de Seg. do Trabalho Jakcson Olmes Lovera, CREA 87.026-D/Pr, com Anotação de Responsabilidade Técnica nº 20160085278.

# 3. Características dos ambientes de trabalho

## 3.1 - Departamento: Departamento de Promoção e Vigilância/ Divisão de Vigilância Epidemiológica/ NUTES

### 3.1.1 - Divisão/Setor: Assistência Social

***Descrição Física do Ambiente:***
Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento em piso laminado; teto em laje com rebaixo em gesso com pé direito de aproximadamente 3m; aberturas em madeira com vidro e persianas verticais; portas internas em madeira; ventilação natural complementada com ventiladores de bancada; iluminação natural complementada com sistema de luminárias fluorescentes com níveis de incidência sobre os postos de trabalho, conforme tabela abaixo, de acordo com as especificações da NBR 5413/92 (Nota Técnica MTE n°224/2014) - Iluminância de Interiores - para a atividade realizada.

| Posto de Trabalho | Nível de Iluminação (lux) | Recomendação ABNT 5413/92 |
|---|---|---|
| Assistência Social | 159 lux | 500lux |

***Observação da Seção:***
Local dotado de:
* Bebedouro com água potável e copos descartáveis disponíveis, localizados em área comum.
* Banheiros localizados em área de uso comum, separados por sexo, dotados de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa.
* Extintores de incêndio com sinalização adequada, localizados em área comum (corredores).
Estrutura:
* O ambiente/edificação foi adaptado. Por se tratar de residência, possui desníveis em soleiras de portas, devendo estes estarem sinalizados.
* Falta de aberturas em salas de atendimento, o que acarreta falta de ventilação (sala de auxiliares e técnicos de enfermagem).

#### *3.1.1.1 - Função: Assistente Social CBO: 251605 GFIP: 00*

Tipo da Atividade: Leve

***Descrição da Atividade:***
Realizar o atendimento ao paciente; efetuar levantamento de dados junto aos pacientes; efetuar entrevistas e orientações aos pacientes e familiares; realizar visitas periódicas aos CAPS, Centro POP, escolas, visitas domiciliares e outros locais solicitados, realizando capacitação de profissionais de saúde; emitir documentação de pensões e outros fluxos de documentos para pacientes.

***Jornada de Trabalho da Função:***
13:00h às 17:00h - totalizando 20 horas/semana.

***Observação:***
Atividade caracterizada como insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social.

Enquadramento de atividade insalubre: NR-15, Anexo 14 - Agente Biológico: atendimento de pacientes.
- Grau Médio.

No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, com exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada GFIP 05.

| Cargos vinculados a Função | |
|---|---|
| **Cargo** | **CBO** |
| Assistente Social | 2516-05 |

**Agentes Associados à Atividade**

| **Micro-organismos (contato com pacientes** | | | **Agente Biológico** | |
|---|---|---|---|---|
| Exposição ao Agente: Habitual e Permanente | | | Funcionários expostos ao Risco: 01 | |
| Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente. | | EPC é Eficaz: NA | EPI é Eficaz: NA | CA EPI: NA |
| Insalubre NR15: Sim | Grau de Insalubridade: Médio | Periculosidade: Não | Data da Avaliação: 28/04/2017 | Tipo da Avaliação: Quantitativa |
| Fonte Geradora:<br>Atendimento de pacientes portadores de doenças infecta contagiantes. | | | | |
| Trajetória e Meios de Propagação:<br>Meio físico e ar. | | | | |
| Forma de Neutralização Utilizada:<br>Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade.<br>Quanto ao EPI: uso de Equipamentos de Proteção Individual. | | | | |
| Recomendações e Medidas de Controle:<br>Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina. | | | | |
| Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:<br>A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico). | | | | |
| Observações:<br>Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros. | | | | |

| **Condições Ambientais de Trabalho - Ruído** | | | **Agente Ergonômico** | |
|---|---|---|---|---|
| Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo | | | Funcionários expostos ao Risco: 01 | |
| Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro | | EPC é Eficaz: NA | EPI é Eficaz: NA | CA EPI: NA |
| Insalubre NR15: NA | Grau de Insalubridade: Não Aplicável | Periculosidade: Não | Data da Avaliação: 03/12/2015 | Tipo da Avaliação: Quantitativa |
| Intensidade da Concentração:<br>=57 dB(A) | | Tempo de Exposição:<br>04:00 h | | Nível de Ruído:<br>=65 dB(A) |
| Fonte Geradora:<br>Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente. | | | | |
| Observações:<br>Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho. | | | | |

| **Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador** | | | **Agente Ergonômico** | |
|---|---|---|---|---|
| Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente | | | Funcionários expostos ao Risco: 0004 | |
| Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente | | EPC é Eficaz: NA | EPI é Eficaz: NA | CA EPI: NA |
| Insalubre NR15: NA | Grau de Insalubridade: Não Aplicável | Periculosidade: Não | Data da Avaliação: 28/04/2017 | Tipo da Avaliação: Qualitativa |
| Fonte Geradora:<br>Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo. | | | | |
| Observações:<br>Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade. | | | | |
| Recomendações e Medidas de Controle:<br>Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela.<br>Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho. | | | | |

| **Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)** | | | **Agente Físico** | |
|---|---|---|---|---|
| Exposição ao Agente: Eventual | | | Funcionários expostos ao Risco: 0001 | |
| Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente | | EPC é Eficaz: NA | EPI é Eficaz: NA | CA EPI: NA |
| Insalubre NR15: NA | Grau de Insalubridade: Não Aplicável | Periculosidade: Não | Data da Avaliação: 28/04/2017 | Tipo da Avaliação: Qualitativa |
| Fonte Geradora:<br>Visitas em outras unidades da Prefeitura ou outros locais solicitados. | | | | |
| Trajetória e Meios de Propagação:<br>Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto. | | | | |
| Forma de Neutralização Utilizada:<br>Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade.<br>Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade.<br>Outros Equipamentos/Acessórios: não utilizado. | | | | |
| Recomendações e Medidas de Controle:<br>Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência. | | | | |
| Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:<br>Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual. | | | | |

| **Agressão física** | | | **Agente de acidentes** | |
|---|---|---|---|---|
| Exposição ao Agente: Ocasional | | | Funcionários expostos ao Risco: 01 | |
| Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente | | EPC é Eficaz: NA | EPI é Eficaz: NA | CA EPI: NA |
| Insalubre NR15: NA | Grau de Insalubridade: Não Aplicável | Periculosidade: Não | Data da Avaliação: 28/04/2017 | Tipo da Avaliação: Qualitativa |

| |
|---|
| Fonte Geradora:<br>Possíveis agressões físicas sofridas em atendimentos à população em geral. |
| Forma de neutralização existente:<br>Quanto ao EPC: a utilização de qualquer equipamento de proteção coletiva a fim de neutralização deste agente para esta atividade desenvolvida se apresenta tecnicamente inviável.<br>Quanto ao EPI: não há aplicabilidade de Equipamento de Proteção Individual para este agente. |

| **Acidente de Trânsito** | | | **Agente de acidentes** | |
|---|---|---|---|---|
| Exposição ao Agente: Eventual | | | Funcionários expostos ao Risco: 01 | |
| Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente | | EPC é Eficaz: NA | EPI é Eficaz: NA | CA EPI: NA |
| Insalubre NR15: NA | Grau de Insalubridade: Não Aplicável | Periculosidade: Não | Data da Avaliação: 28/04/2017 | Tipo da Avaliação: Qualitativa |
| Fonte Geradora:<br>Serviços externos com uso/condução de veículo leve. | | | | |
| Recomendações e Medidas de Controle:<br>Check List mensal das condições do veículo. | | | | |

| **EPI – Equipamento de Proteção Individual** | |
|---|---|
| **Descrição** | **Observação** |
| **Calçado de Segurança - Saúde**<br>Utilizado: Não EPI Eficaz: NA<br>CA EPI: NA<br>Situação: Recomendado | CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EM 347/1992, BS 5.145/1989 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores).<br>NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos.<br>Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral. |
| **Luva de látex para procedimento não cirúrgico e não estéril**<br>Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 13.030<br>Situação: Utilizado | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO E NÃO ESTÉRIL para a proteção em áreas médicas, odontológicas, hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 (ou alteração posterior).<br>Luvas de látex para procedimentos não estéreis estão classificadas para a proteção do profissional de saúde durante procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. Usar luvas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos, tais como: procedimentos não cirúrgicos.<br>Importante: Uso único, individual e por procedimento; não deve ser reprocessada; não devem ser utilizadas para atividades abrasivas ou em contato com contaminantes químicos agressivos; nunca tocar uma superfície qualquer usando luvas contaminadas; após o uso, remover e descartar as luvas em recipiente para resíduo infectante; é necessário sempre lavar as mãos antes e depois de entrar em contato com pacientes e materiais contaminados.<br>Quando usar: Utilizar durante procedimentos médicos e de enfermagem não invasivos, bem como na possibilidade de contato com sangue e fluídos corporais. |

| | |
|---|---|
| **Respirador PFF2**<br>Utilizado: Sim EPI Eficaz: Não CA EPI: 14.103<br>Situação: Utilizado | RESPIRADOR PFF2 utilizado na execução das atividades a fim de proteger as vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos.<br>Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2 e para tanto, deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória - Peça semi facial Filtrante para Partículas) conforme: NR-06 - Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 – Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semi facial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. |
| **Respirador PFF2 - N95**<br>Utilizado: Não EPI Eficaz: NA CA EPI: NA<br>Situação: Recomendado | RESPIRADOR PFF2 - N95 utilizado na execução das atividades a fim de proteger as vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos.<br>Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2 e para tanto, deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória - Peça semi facial Filtrante para Partículas) conforme: NR-06 - Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 – Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semi facial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.<br>PFF2 N95 - Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica); formato concha e resistente a fluídos.<br>OBS: Não deve ser utilizado por pessoas com barba ou outros pêlos faciais que interfiram no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador. |

| **Acessórios Ergonômicos** | |
|---|---|
| **Descrição** | **Observação** |
| ***Apoio para os pés***<br>Situação: Recomendado | APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:<br>17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.<br>17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.<br>17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador. |
| ***Apoio para os punhos***<br>Situação: Recomendado | APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens:<br>17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.<br>17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. |
| ***Cadeira ergonômica***<br>Situação: Recomendado | CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:<br>17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.<br>17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.<br>17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) Característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) Borda frontal arredondada; d) Encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. |

| | |
|---|---|
| | A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema.<br>Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional.<br>A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características:<br>· Regulagem de altura do assento.<br>· Regulagem do apoio lombar.<br>· Apoio com regulagem de antebraço.<br>· Base giratória.<br>· Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios.<br>· Conformação da superfície do assento um pouco acentuada e borda frontal arredondada. |
| ***Suporte para monitor***<br>Situação: Recomendado | SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens:<br>17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.<br>17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. |

| **Outros equipamentos** | |
|---|---|
| **Descrição** | **Observação** |
| **Uniforme**<br>CA EPI: NA<br>Situação: utilizado | APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens:<br>17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.<br>17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.<br>17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador. |

# 4. Informações Periciais

Perícia realizada em 28 de abril de 2017.

Metodologia utilizada na perícia: Conforme item 2.0.

## 5. Considerações Finais

Considerando os riscos envolvidos para cada atividade, bem como a Legislação Vigente temos:

- Conforme o disposto na NR-15, as atividades desenvolvidas são enquadradas como **atividades não insalubres ou atividades insalubres**, conforme especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.
- Conforme o disposto na NR-16, as atividades desenvolvidas são enquadradas como **atividades não periculosas ou atividades periculosas**, conforme especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.
- Conforme o disposto na Lei n° 8213 de 24 de julho de 1991, e Legislação Complementar, as atividades desenvolvidas são enquadradas ou não em condições de Aposentadoria Especial, conforme especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.

São José dos Pinhais, 05 de maio de 2017.

Marcos José Taborda
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 29.772-D/Pr